



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE

Natal/RN, outubro de 2024.

Sumário

Nota Explicativa	02
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.....	03
1. Inicialização.....	04
1.1. Governança de Cultura.....	04
2.2 Pessoas e Competências	05
2. Execução.....	05
Comprometimento e Apoio da Alta Gestão.....	06
Políticas e Procedimentos	06
Comunicação e Treinamento	07
Canal de Denúncias.....	11
Gestão de Riscos.....	13
Due Diligence de Integridade.....	15
3. Monitoramento e Reporte	16
4. Perspectivas Futuras	18

NOTA EXPLICATIVA

As Entidades do Sistema FIERN, em especial o SENAI DR/RN, possuem, desde 2021, um Programa Corporativo de *Compliance* pautado nas melhores práticas de governança corporativa. A Unidade está embasada nas políticas, estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Alta Administração das Entidades, e tem como objetivo a elaboração, atualização e manutenção do seu Programa, ferramenta utilizada para assegurar que a gestão dos negócios seja executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

O *Compliance* busca certificar que os regulamentos emanados por órgãos oficiais, juntamente com as regras internas e os controles vigentes nas Entidades, sejam conhecidos, cumpridos e, como consequência, mitiguem os riscos inerentes aos seus diversos processos. Através deste Relatório, o *Compliance* do SENAI RN busca apresentar as atividades desempenhadas no período de janeiro a setembro/2024, bem como suas principais conclusões, recomendações e providências, em conformidade com os normativos internos e demais legislações aplicáveis.

E para fins deste Relatório, assim como para fins do acompanhamento do Programa de *Compliance*, os relatos aqui registrados são provenientes do monitoramento contínuo das atividades relacionadas e trazem, quando aplicáveis, as conclusões dos exames efetuados e as recomendações a respeito de eventuais deficiências. As situações com possível exposição ao risco de conformidade foram objeto de ações, com vistas à implantação dos aspectos necessários à aderência às determinações, ou de acompanhamento da evolução da adequação a partir do registro de planos de ação.

Por fim, compartilhamos como estamos evoluindo na gestão do tema para fortalecermos a cultura e clima organizacional em nossas Entidades, ressaltando que a Alta Gestão é fortemente comprometida com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos em seu Código de Ética e Conduta e demais normativos internos, além de participar ativamente da disseminação da cultura de conformidade.

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC

Como já informado anteriormente, monitoramos o Programa de Compliance pelos requisitos do Selo Pró-Ética, e neste esteio aderimos ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (setembro/2021), e estamos realizando o preenchimento de novo ciclo dos questionários de avanços no combate à corrupção e fortalecimento da Governança.



O que é o PNPC?

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC é uma iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, representadas por sua Secretaria Executiva, com apoio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade, com vistas à redução dos níveis de exposição a fraude e corrupção.

O PNPC disponibiliza uma plataforma de autosserviço (Sistema e-Prevenção), a ser continuamente utilizada pelos gestores, a partir do “marco zero” das avaliações realizadas em 2021, onde constam os resultados consolidados dos níveis de suscetibilidade à fraude e corrupção das organizações participantes.

No Sistema e-Prevenção, o gestor responde a um questionário, recebe um diagnóstico detalhado sobre o nível de exposição à fraude e corrupção da organização e conta com uma funcionalidade que lhe permite elaborar um plano de ação, chamado Roteiro de atuação, para execução e gerenciamento da implementação das práticas de integridade na sua organização.

Resultados da 1ª Avaliação do PNPC

Em 2021, foi realizada a 1ª Avaliação do PNPC, com mais de 9.500 organizações participantes, cujos resultados mostraram que mais de 82% dessas organizações encontram-se com nível de exposição à corrupção alto ou muito alto.

Confira na íntegra dos resultados apresentados:

[Apresentação dos Resultados da 1ª Avaliação do PNPC](#)

Confira as Entidades participantes:

<https://sites.tcu.gov.br/verifique-adesao-pnpc/index.html>

1. INICIALIZAÇÃO:

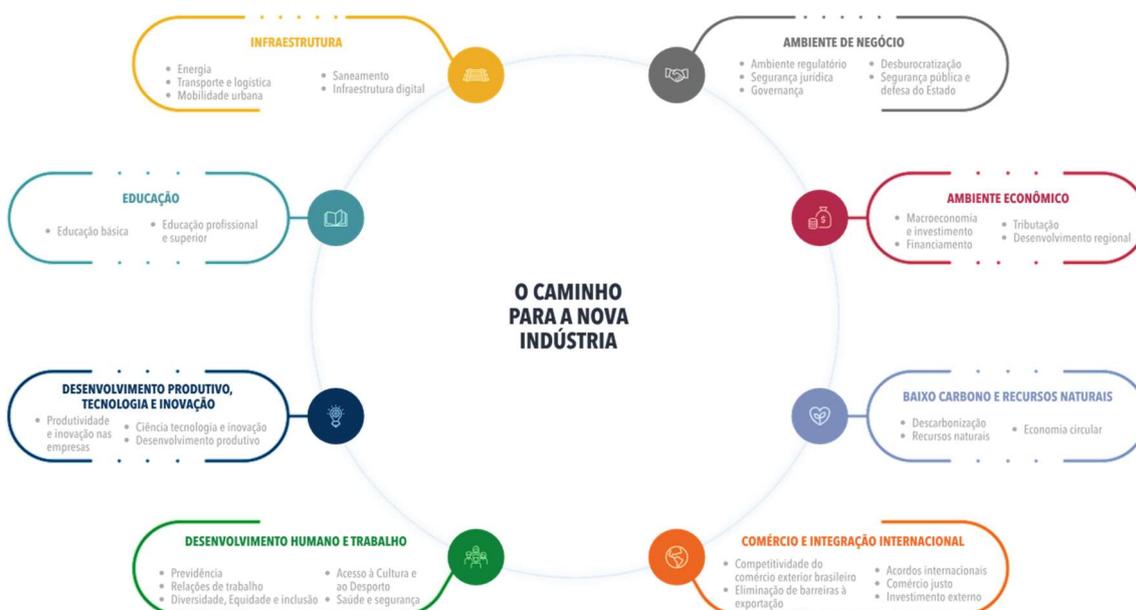
Como dito antes, nosso Programa de *Compliance* completou em julho de 2024 três anos da implementação. Desde o 2º Ciclo, em julho de 2021, aprendemos e buscamos aprimorar os processos que sustentam nossas atividades de prevenção, detecção e correção de desvios de conduta e ética. E é isto que buscamos quando falamos sobre colocar em prática o nosso modelo de gestão: a melhoria contínua dos nossos processos. E o presente Relatório objetiva relatar as principais ações desenvolvidas em cada pilar de sustentação da efetividade do *Compliance*, utilizando como parâmetro o monitoramento contínuo através dos programas aderidos, como Pacto Ethos e PNPC (acima exposto), bem como o de uso próprio, desenvolvido pela consultoria contratada (SENAI SC). **Fonte:**

<https://sites.google.com/sc.senai.br/maturidadecompliancefiern/in%C3%ADcio>.

1.1. Governança e Cultura:

Autonomia, independência e tom do topo - governança do Programa *Compliance* das Entidades - é estruturada para garantir o comprometimento de toda a organização com nossos princípios éticos. A Unidade de Compliance e Integridade é responsável pelo Gerenciamento do Programa. Com reporte direto ao Presidente da FIERN, e atua em parcerias com o as demais áreas, o Comitê de Ética e Conduta, o Comitê Gestor e a Ouvidoria.

Assim, para firmarmos o ambiente de Governança Corporativa no âmbito do Sistema FIERN, haja vista que o *Compliance* exige uma nova maneira de gerir empresas e negócios, não podemos falar de um novo modelo, se isso não envolver controle, supervisão, e claro, uma nova cultura a ser implementada e aperfeiçoada constantemente, contando com o apoio de todos os públicos envolvidos, priorizando a humanização e conscientização. Neste viés, o mapa estratégico da Indústria 2023 a 2032, de maneira vanguardista já permeia as melhores práticas de ESG, como veremos a seguir:



1.2. Pessoas e Competências:

A estrutura adotada para o Programa de *Compliance* das Entidades é composta por 3 (três) colaboradores, que foram definidos pela Portaria Conjunta 023/2021 do Sistema FIERN, onde se encontram designados a Gestora do Programa e mais 2 (dois) interlocutores que exercem as funções de Controle Interno de Riscos de *Compliance* e de Gestão de Riscos de *Compliance*. Reforçando que os integrantes possuem certificação pela LEC (combate à corrupção), Curso de Gestão de Riscos – ISO 31000:2018, em parceria com a QSP, Curso de Investigações Internas, também pela LEC, numa importante iniciativa da CNI visando à capacitação das equipes. Por último, *foi realizada a capacitação em cursos promovidos gratuitamente pela Unidústria, PUCRS e Instituto SC – TCU.*

A Governança de reporte da estrutura de *Compliance* está disposta, conforme os Organogramas inseridos no Portal da Transparência, com as alterações e atualizações propostas pelo novo presidente do sistema FIERN, estando vinculada diretamente ao Presidente do Sistema FIERN, consoante faz prova o diagrama de governança do SENAI, disponibilizado no respectivo Portal, bem como a Portaria Conjunta nº. 13/2022 – Política de Compliance, revisada em julho de 2022, atendendo às garantias, como a autonomia e independência, necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

2. EXECUÇÃO

a) Comprometimento e Apoio da Alta Gestão:

O patrocínio da Alta Administração ao Programa, com exemplos e apoio incondicional, significa a consolidação de missão e valores das Entidades. Não vai adiantar, por exemplo, um colaborador ou Gerente querer executar todos os procedimentos adequados se os Dirigentes não pensarem e agirem da mesma forma. Desvincular o alto comando executivo, tornando-o independente do Programa de *Compliance*, vai inviabilizar o seu funcionamento e efetividade. Neste aspecto, a implementação de políticas de Compliance se mostra mais efetiva a partir de um modelo de exemplos e práticas *top-down* que sustentam os pilares, conforme veremos a seguir.

Tem-se que os dirigentes comprovam comprometimento e transparência, apoiando inequivocamente o fortalecimento do Programa, através de manifestações diversas, como apoio a participação da equipe no Encontro Nacional de *Compliance*, ocorrido em Brasília nos dias 08 e 09 de outubro, com a participação dos 03 colaboradores da Unidade, conforme link a seguir: <https://www.fiern.org.br/fiern-marca-presenca-no-encontro-nacional-de-compliance-sistema-industria-em-brasilia/>.

Dando seguimento com os registros, segue abaixo apresentação do Diretor Regional do SENAI, no dia 30/09/2024, no Auditório do 7º andar enfatizando a ótica do *Compliance* no fortalecimento de um ambiente de trabalho saudável:



FONTE:

<https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetNoticiaUnica&method=onView&id=213&key=213>

b) Políticas e Procedimentos:

Foram editados e revisados 18 (dezoito) Políticas, Normativos, Regulamentações e demais normas aplicáveis às operações das Entidades, divulgadas na intranet e em comunicação interna, tratando sobre os temas: Ouvidoria, Código de Ética e Conduta, Consequências, Gestão de Riscos, Cartilha à Alta Administração, Compliance, Controles Internos, Regimento Interno do Comitê de Compliance, Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta, Treinamento, Comunicação, Auditoria Interna, Anticorrupção, Investigações Internas e Due Diligence de Integridade, norteando as diretrizes de conduta, alinhadas aos pilares do *Compliance* e encaminhadas para ciência e compromisso de todos os colaboradores e Gestores, via formulário eletrônico disponibilizado na intranet, consoante link já disposto em relatório anterior.

Reforçando a necessidade de maturação do Programa, foi designado Comitê de Trabalho para revisão dos demais normativos, seguindo cronograma estipulado pela Gestão e plano de ação da matriz de riscos de Compliance e de demais áreas correlatas, como Unidade de Contas a Pagar, Unidade de Contas, Unidade de Desenvolvimento Humano, Unidade de Contas a Receber e Unidade de Suprimentos e Ativos, consoante **Portaria Conjunta nº. 021/2024.**



c) Comunicação e Treinamento:

Com a revisão e edição das Políticas faz-se imprescindível que os colaboradores, aqui incluindo a alta administração, entendam os objetivos, as regras, e, o mais importante, o seu papel e responsabilidade para garantir o sucesso do Programa. É neste intuito que os treinamentos ofertados buscam trazer para todos que participam uma mentalidade crítica e fazer com que absorvam as ideias e valores das Entidades.

Neste contexto, além do treinamento aos Conselheiros e em continuidade ao aperfeiçoamento do Programa estamos realizando aperfeiçoamento junto à CNI, através de benchmarking com representantes de outros regionais para a elaboração do Guia de Compliance do Sistema Indústria, com lançamento até o início do próximo ano. Segue link: <https://www.fiern.org.br/fiern-fara-parte-de-comissao-da-cni-para-elaboracao-de-manual-nacional-de-compliance/>.

Além disto, foram realizados treinamentos, conforme disposto abaixo nos referidos links:



FONTE: <https://www.fiern.org.br/fiern-marca-presenca-no-encontro-nacional-de-compliance-sistema-industria-em-brasilia/>



FONTE: <https://www.fiern.org.br/compliance-sistema-fiern-destaca-importancia-da-etica-e-integridade-nas-relacoes-de-trabalho/>



FONTE: <https://www.fiern.org.br/fiern-apresenta-experiencias-com-programa-corporativo-de-compliance-em-evento-no-sebrae/>



FONTE: <https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetNoticiaUnica&method=onView&id=213&key=213>

Ainda, sendo disponibilizados os seguintes cartazes de comunicação, via televisão, elevadores e e-mail com alcance geral, dando seguimento ao Plano de Comunicação traçado para o período de junho de 2024 a junho de 2025.

COMPLIANCE NA PRÁTICA

Informativo do Programa Corporativo de Compliance do Sistema FIERN

Edição 3 | Outubro | 2024

Como saber se estou agindo corretamente?

Levar um objeto da instituição para casa, tirar vantagem de um colega e divulgar informações falsas são apenas alguns exemplos do que podemos chamar de comportamento antiético.

Selecionamos seis perguntas para que você possa refletir antes de realizar uma ação:

Se essa situação sair na TV ou jornal, ficarei orgulhoso ou envergonhado?

O que minha família, colegas e lideranças pensarão sobre isso?

Essa situação violará alguma norma interna?

Minha atitude está de acordo com os valores da instituição?

Quais são as consequências desta ação?

Esta ação prejudicará outras pessoas?

Programa Corporativo de Compliance do Sistema FIERN

✉ compliance@fiern.org.br | ramal: 6366

www.fiern.org.br/compliance/

Canais da Ouvidoria

☎ (84) 3234-6350

✉ ouvidoria@fiern.org.br

SIPAT 2024

TRABALHO COM RESPEITO

PALESTRA ASSÉDIO E SUAS FORMAS

Dra. Mariana de Siqueira
Doutora em Direito (UFPE) e Professora do Curso de Direito (UFRN)

📅 30/09/24 - 15h às 16h
📍 Auditório 7º andar

Sistema FIERN
SESI | SENAI | IEL

COMPLIANCE NA PRÁTICA

Informativo do Programa Corporativo de Compliance do Sistema FIERN



Edição 1 | Agosto | 2024

Plantar o Programa de Compliance, colher a Cultura de Integridade.

A Implementação do programa de Compliance do Sistema FIERN promove a estruturação de medidas e ações que buscam fortalecer a governança da instituição e construir uma cultura de integridade.

A cultura de integridade é formada pelos hábitos e costumes adotados pelos colaboradores de uma organização em decorrência das diretrizes e métodos estabelecidos pela administração para o combate às irregularidades, como a corrupção, por exemplo.

Cultivar uma cultura de integridade significa desenvolver um senso de responsabilidade comum, no qual cada colaborador reconhece que sua atitude importa, refletindo continuamente sobre seu comportamento diário no sentido de fazer as escolhas certas e gerar o maior benefício possível à instituição.



Cada colaborador deve cultivar a cultura de integridade, cumprindo o código de ética, disseminando boas práticas no seus relacionamentos internos e externos e respeitando as normas que orientam as ações e atitudes diárias.






Programa Corporativo de Compliance do Sistema FIERN

✉ compliance@fiern.org.br 📞 ramal: 6366

www.fiern.org.br/compliance/

Canais da Ouvidoria

📞 (84) 3234-6350

✉ ouvidoria@fiern.org.br

d) Canal de Denúncia:

O canal de denúncias para as Entidades é uma ferramenta aliada ao cumprimento do Programa de *Compliance* definido pelo Sistema FIERN. As denúncias feitas são encaminhadas para a Ouvidoria para que se possa investigar e, caso seja comprovado o problema, são aplicadas as sanções previstas internamente para resolver a questão. Elas podem ser realizadas de maneira anônima e com todas as garantias resguardadas, como sigilo, não-retaliação e confidencialidade. Por meio do canal de denúncias/ouvidoria, é possível comunicar as mais diversas situações, entre elas:

- condutas que se desviem do Código de Ética e Conduta e demais políticas internas;
- fraudes financeiras e contábeis;
- crimes de corrupção e fraude e demais ilícitos;
- conflitos de interesses;
- Nepotismo;

O Gerenciamento dessas ocorrências é realizado pela Ouvidoria, por meio do Canal de Denúncias que se encontra nos site dos SENAI e SENAI DR/RN (Portal da Transparência), ou por meio do canal de denúncias na Intranet do Sistema FIERN (<https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetOuvidoria>), ambos são direcionados para Ouvidoria, que realizará o tratamento da denúncia endereçando-a para o Comitê de Ética (formado pelos 07 Gestores/colaboradores) ou tratadas pela própria Ouvidoria (reclamação, elogio, informação, dúvidas e críticas).

Visando dar andamento nas melhorias à consolidação de um canal de denúncias imparcial e seguro, foi contratada ferramenta terceirizada, em fase de implantação já em curso, com geração de protocolo automático, campo para consulta e designação de novos membros responsáveis pela Ouvidoria. Bem como, desenvolvimento de nova marca, com apoio da UNICOM – Unidade de Comunicação do SENAI e da CNI, agregando novos valores.



OUVIDORIA – SISTEMA FIERN (FIERN, SESI, SENAI E IEL)

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001/2024

A Ouvidoria do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI E IEL), considerando a Portarias Conjuntas de Criação da Ouvidoria, nº 010/2024, de 27/02/2024, e do Procedimento Operacional Padrão da Ouvidoria, nº 017/2022, de 13/07/2022, disponíveis na intranet – documentos – ouvidoria, bem como, a terceirização do canal de denúncia (em implementação) e, por ser esse um importante aliado para identificação de condutas inadequadas, redução de perdas financeiras e danos à imagem das Entidades, agregando valor ao Programa Corporativo de Compliance, à medida que dissemina a cultura da ética e fortalece a Governança Corporativa, comunica a todos os colaboradores das Entidades do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), que:

- 1) Os novos responsáveis pela Ouvidoria no âmbito do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI E IEL), conforme **Portaria Conjunta nº 020/2024, de 05 de agosto de 2024**, ora anexa, serão **ANA CAROLINA LINS BAHIA BARRETO VASCONCELOS**, matrícula 00220, exercendo a função de Ouvidora Titular, e **MÁRCIO MARCELINO DE OLIVEIRA**, matrícula 00290, exercendo a função de Ouvidor Suplente;
- 2) A Ouvidoria do Sistema FIERN, tendo como missão o fortalecimento do exercício da cidadania, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados das Entidades, bem como para o aperfeiçoamento da gestão, apresenta a todos os colaboradores os seus **CANAIS DE ACESSO**, quais sejam:

- **Telefone:** (84) 3204-6350 e (84) 3204- 6307;

- **E-mail:** ouvidoria@fiern.org.br;

- **Atendimento presencial:** Sala da Ouvidoria, localizada no 8º andar, da Casa da Indústria, Av. Senador Salgado Filho, 2860, Edf. Engenheiro Fernando Bezerra – Lagoa Nova, CEP 59075-900;

- **Formulários na intranet e no site da Transparência SESI/SENAI**

- **Correspondência física:** Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN), Av. Senador Salgado Filho, 2860, Edf. Engenheiro Fernando Bezerra – Lagoa Nova, CEP 59075-900, Natal/RN.

Natal/RN, 19 de agosto de 2024.


Ana Carolina Lins Bahia Barreto Vasconcelos
Ouvidora Titular
Sistema FIERN


Márcio Marcelino de Oliveira
Ouvidor Suplente
Sistema FIERN

Ademais, desde maio de 2023 estamos disponibilizando o relatório de monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação nos respectivos Portais da Transparência. Segue link: <https://www.rn.SENAI.org.br/integridade/>, com novos indicadores e gráficos.

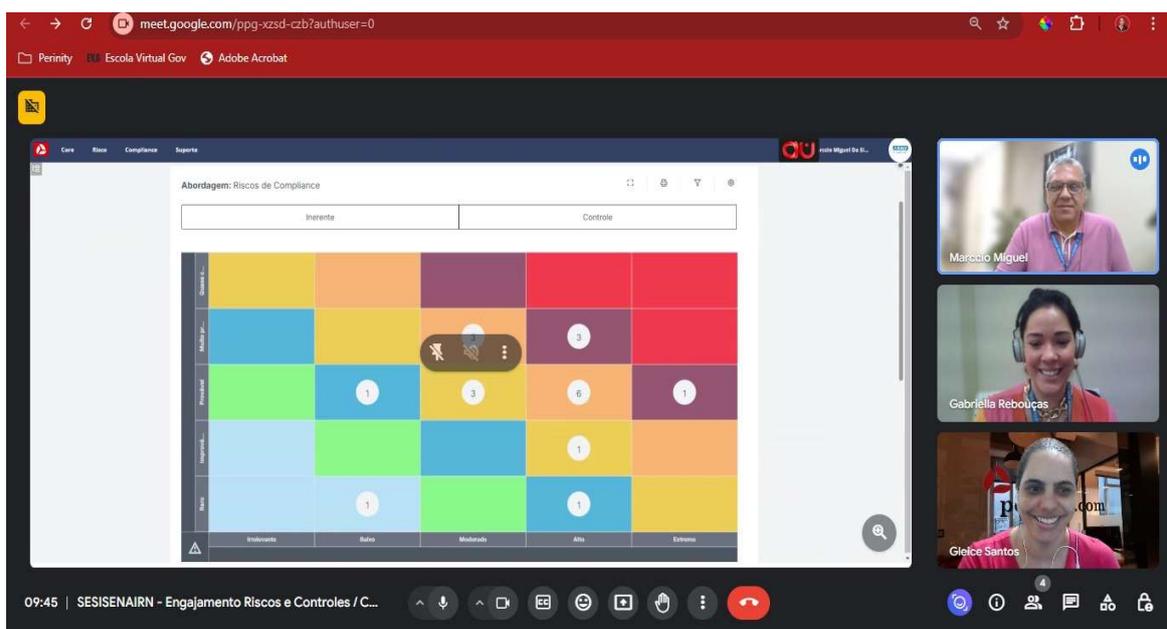
Ainda, para aprimorar o acompanhamento do desempenho das atividades nos canais de acesso à informação foram estabelecidos parâmetros com o objetivo de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do processo de administração dos atendimentos, assim como assegurar o cumprimento das diretrizes delineadas no Programa Corporativo de *Compliance* do SENAI/RN. Atualmente, estamos em processo de estruturação da nova ferramenta (*WhatsApp e chatbot*) e incluindo os seguintes indicadores:

- Prazo de resposta interna da Entidade para a ouvidoria. Observando o prazo de 7 dias úteis para baixa e média complexidade (reclamação, crítica, informação) e 30 dias úteis para alta (denúncia);
- Número de reclamação por área da organização;
- Número de ações corretivas que a empresa implantou em virtude da sinalização da ouvidoria/SAC;
- Índice de satisfação do cliente sobre o atendimento prestado pela ouvidoria/SAC;
- Índice de cliente que permanecem na empresa após atendimento com a ouvidoria/SAC;
- Nível de confiança do cliente após atendimento da ouvidoria/SAC;
- Índice de recomendação da empresa pelo cliente;
- Índice de clientes que retornaram com queixas após o atendimento da ouvidoria/SAC;
- Valor monetário que o cliente atendido representa para a empresa;
- Valor da duração de um atendimento e o retorno do mesmo;

É fundamental esclarecer que, para futuros ciclos de monitoramento, os indicadores serão refinados em conjunto com a gestão. A introdução de novos parâmetros de medição ocorrerá à medida que o processo de gestão dos canais e seu monitoramento atinjam um nível mais elevado de maturidade.

e) Da Gestão de Riscos:

Dando seguimento ao pilar especificado, os riscos de *Compliance*, separados por Gerências/Entidades vêm sendo avaliados, com atualizações registradas em planilha em formato Excel compartilhada e alimentada no software Perenity (apoio do DN), inclusive relatada no Relatório Integrado de Gestão, com alinhamento ao plano estratégico de cada Entidade, conforme registro abaixo contemplando os riscos no respectivo mapa de calor:



Neste contexto, o Modelo de Gestão de Riscos contempla ações desde monitoramento periódico do planejamento do Gerenciamento de Risco, até a interlocução com os responsáveis/proprietários previstos no mapa de riscos. Sua aplicação propõe segurança quanto à eficácia do monitoramento de fatores internos e externos que possam interferir no desempenho das Entidades, visando à prevenção e mitigação de possíveis impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo Sistema FIERN.

E nesta conjuntura, de construção e monitoramento da nossa matriz de riscos de *Compliance* voltados às áreas específicas, como CCA, Jurídico/Contratos, RH, Mercado, Suprimentos, continuamos com as reuniões periódicas com os para fins de controle interno de riscos, cujo mapeamento é reportado para análise e tratativas. Ainda, há estímulo através de campanhas em elevadores e televisores sobre os benefícios da gestão de riscos implementada efetivamente, conforme faz prova o cartaz abaixo:

COMPLIANCE NA PRÁTICA

Informativo do Programa Corporativo de Compliance do Sistema FIERN

Edição 2 | Setembro | 2024

GESTÃO DE RISCOS

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

1. Criar um ambiente de trabalho seguro para todos os funcionários e clientes;
2. Aumentar a estabilidade das operações comerciais e reduzir problemas jurídicos;
3. Oferecer proteção contra eventos prejudiciais à empresa;
4. Proteger todas as pessoas e ativos contra possíveis danos.

O que é?

É o processo de identificação, avaliação e controle das possíveis ameaças de uma organização, sejam elas incertezas financeiras ou responsabilidades legais, sejam erros de gerenciamento estratégico, acidentes ou desastres naturais.

Como resultado dessas preocupações, um plano de gerenciamento de riscos é essencial para identificar e controlar ameaças, para a organização evitar perdas futuras e se proteger.

Exemplos

Estratégico - Associado com as decisões estratégicas das entidades para atingir seus objetivos de negócios.

Financeiro - Potencial impacto em receitas ou despesas podendo impactar o fluxo de caixa, indicadores econômicos e o resultado (lucro ou prejuízo).

Compliance - Potencial impacto decorrente de descumprimento de normas internas, leis, regulamentos, entre outros.

Operacional - Potencial impacto decorrente de problemas operacionais, como falhas em sistemas.

Entre em contato conosco e vamos juntos gerir os riscos do seu Setor.

Programa Corporativo de Compliance do Sistema FIERN

✉ compliance@fiern.org.br 📞 ramal: 6366
www.fiern.org.br/compliance/

Canais da Ouvidoria

📞 (84) 3234-6350
✉ ouvidoria@fiern.org.br

E nesta conjuntura, de construção e monitoramento da nossa matriz de riscos de *Compliance* voltados às áreas específicas, como CCA, Jurídico/Contratos, RH, Mercado, Suprimentos, continuamos com as reuniões periódicas com os para fins de controle interno de riscos, cujo mapeamento é reportado para análise e tratativas.

Como forma de planejamento da gestão de riscos para 2024, foi elaborado cronograma de reuniões para mapeamento e controle interno focados em Compliance junto das áreas e atualização de riscos já discutido anteriormente.

f) Due Diligence de Integridade:

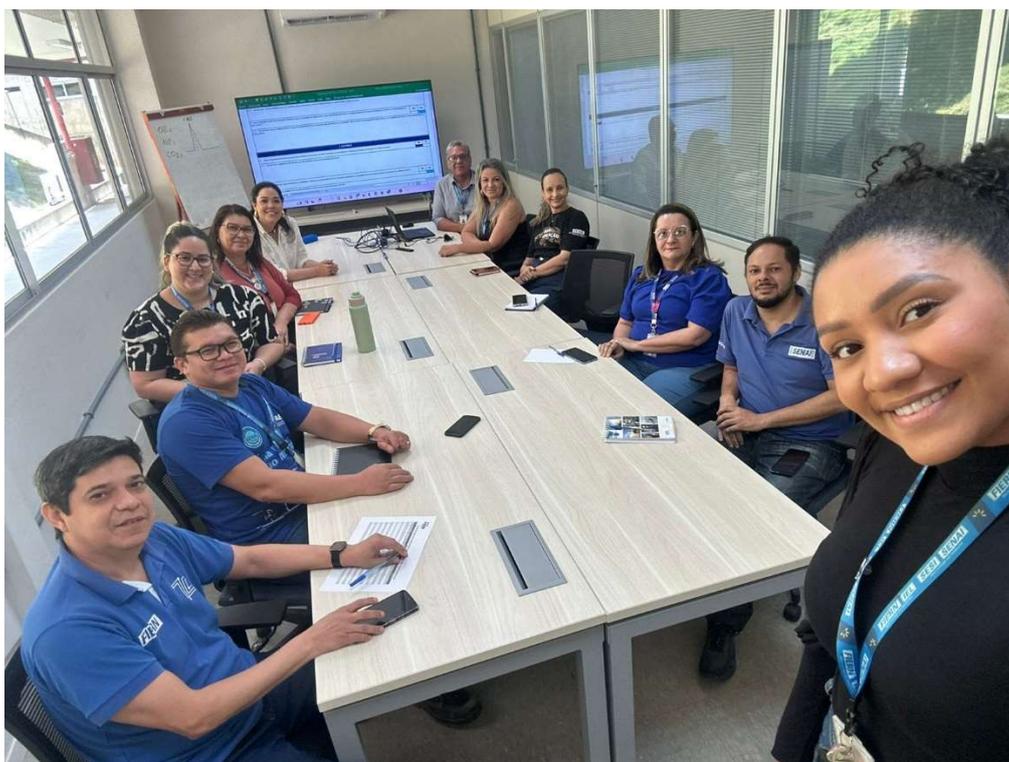
Por conseguinte, o pilar da DDI, a *Due Diligence* de integridade, refere-se a uma análise preventiva a possíveis riscos à reputação, de corrupção e à integridade das relações que são estabelecidas, por exemplo, com os parceiros de negócios, com os fornecedores, com os prestadores de serviços. Na prática, ela toma por base a realização de uma avaliação do histórico de práticas corruptas e de fraudes, do perfil e da presença da empresa em listas de restrição (CEIS, CNEP, etc.).

A sua importância reside no aumento da segurança e na mitigação de potenciais danos provenientes da relação aos quais as Entidades podem estar expostas nas suas interações comerciais. Assim, a finalidade da DDI é elevar o nível de segurança, por exemplo, nas contratações de prestações de serviços realizadas e evitar que o negócio seja submetido a riscos. O instrumento pelo qual ela é executada — o questionário — foi elaborado pela nossa equipe, em conjunto com a Consultoria contratada, com pesos diversos para as perguntas feitas, subsidiando a análise do critério “integridade”, consoante questionário já mencionado em relatórios anteriores.

Ao entender o seu conceito e a sua finalidade, é possível afirmar que a *due diligence* de integridade tem como uma de suas principais aplicações o combate à corrupção. Isso porque, com a DDI, o vínculo que poderá ser criado entre as corporações tem a tendência a apresentar uma maior transparência e uma menor sujeição a ações corruptas, já que é feita uma análise acurada a fim de se obter um conhecimento prévio para minimizar a possibilidade de ocorrência de situações que feririam a ética.

Por conseguinte, para dar efetividade ao processo, foram repassadas à Gerência Jurídica as novas atualizações de cláusulas contratuais de Compliance, incluindo sobre processo de DDI (Diligência prévia em terceiros), Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro, entre outros pontos de melhorias, como a obrigatoriedade da consulta CEIS dos possíveis contratados, seja nas aquisições por licitação ou compra direta, bem como a ênfase nos conflitos de interesses.

Os novos Editais e Contratos já estão atualizados. Neste quesito, temos realizado DDI periodicamente, inclusive com treinamento das equipes e atualizações no respectivo questionário de integridade. Segue registro:

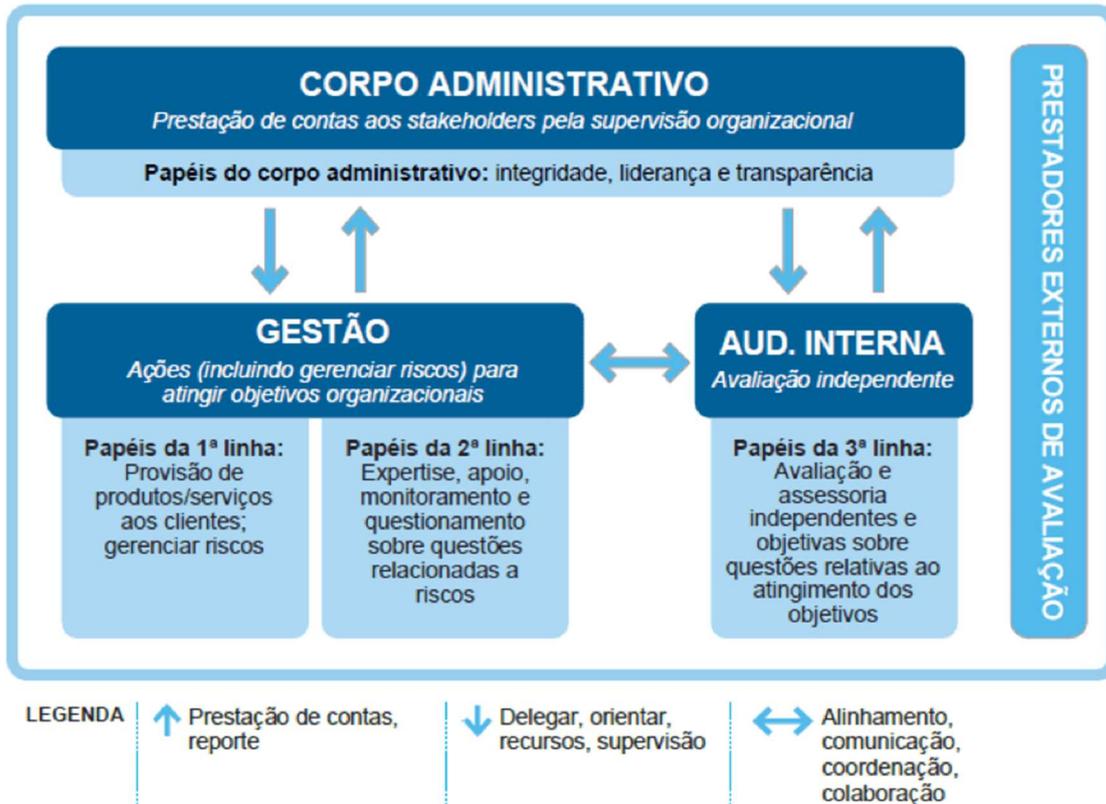


3. MONITORAMENTO E REPORTE:

O Monitoramento do Programa de *Compliance* vem ocorrendo de forma periódica, através ferramentas como Ethos e PNCP, de reuniões rotineiras com os respectivos Gestores, na atualização e acompanhamento das ações planejadas para a Gestão de Riscos e registradas no software Perenity, bem como nas diligências descritivas, através de Comunicações Internas e Consultas diárias, direcionadas a quem de direito, como a exemplo da atualização da Declaração de Nepotismo, conflito de interesses e acúmulo de cargos e funções de todos os empregados e Gestores, na sugestão da criação de Banco de Dados das empresas inidôneas/punidas no âmbito do Sistema FIERN, na vedação da contratação de empresas e pessoas vinculadas a empregados e dirigentes, avaliação de integridade e termo de adesão ao CEC dos novos contratados, na estruturação da Auditoria Interna, novos treinamentos e capacitações, análises de acórdãos do TCU, entre outras. Reforçando, sempre, a importância do reporte das ações referente à implementação do referido Programa aos Gestores, e reuniões periódica e de Conselhos mensais.

Ainda complementando, continuamos acompanhando a Fiscalização Contínua do TCU junto às Entidades, com envio trimestral das Planilhas e demais providências dos órgãos de controle externos, com ajustes também junto a CGU e apontamentos de melhoria no planejamento de aquisições e compras, objetivando melhoria contínua na gestão. Seguindo o modelo das três linhas de defesa:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



4. PERSPECTIVAS FUTURAS

Diante do exposto, a implementação do Programa de *Compliance* no âmbito SENAI DR/RN vem criando o ambiente e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de Controle Interno e Gestão de Riscos, que passaram a ser executadas e acompanhadas de forma periódica com o reporte sendo realizado à Gestão, o que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, mudança inicial de cultura, conhecimento acerca do tema e cumprimento dos pilares de integridade necessários.

As perspectivas para a próxima fase são de robustez do Programa de *Compliance*, com desenvolvimento de ações mais contundentes de comunicação e treinamento ainda mais abrangentes e a consolidação das métricas e indicadores de acompanhamento que contribuirão para o aprimoramento do Programa; bem como o desenvolvimento de um checklist de integridade para os processos e de um sistema de consulta informatizado, que possamos mensurar os chamados e consultas realizados pela Unidade. Tendo como ponto alto o avanço da Gestão de Riscos/Controle Interno e o fortalecimento da cultura organizacional.

Natal/RN, 23/10/2024.

UNIDADE DE COMPLICE E INTEGRIDADE